



## COMUNICADO 02

A Prefeitura do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo, através da Comissão do Processo Seletivo, juntamente com a Banca Seletiva Concursos, comunica que, diante das condições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 65.563, de 11/03/2021, que alterou as disposições do Decreto Estadual nº 65.545, de 03/03/2021 com o fim de se instituir medidas emergenciais de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento ao COVID-19, instituindo a chamada "fase roxa" com medidas mais severas de isolamento social, medidas essas que foram ratificadas pelo Município por meio do Decreto Municipal nº 1.462 de 12/03/2021, **o Ministério Público do Estado de São Paulo**, por meio de seu representante na Comarca de Pedregulho, **recomendou o adiamento das provas do Processo Seletivo nº 001/2020 que ocorreriam no domingo próximo** (21/03/2021), até que haja melhor controle do avanço da pandemia da região.

Os motivos da recomendação, dizem respeito às necessidades de maior isolamento social e manutenção das medidas de segurança tendo em vista inexistência de leitos de UTI disponíveis em toda nossa região.

Além do mais, segundo a Promotoria a segurança dos candidatos se faz necessária devendo o Município respeitar as disposições contidas nas normas Estaduais.

Assim sendo, informamos que a Administração Municipal acatou as recomendações do **MDD Promotor de Justiça**, requerendo o adiamento com a consequente redesignação das provas **para data futura**.

As demais fases do certame, bem como a nova data da prova serão informadas através dos Editais correspondentes tão logo a situação seja normalizada, todas as informações serão disponibilizadas nos sites [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) e <http://jeriquara.sp.gov.br>.

**Maria Eli Marçula Soares Sampaio**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



## COMUNICADO 01

A Prefeitura do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo, através da Comissão do Processo Seletivo, juntamente com a Banca Seletiva Concursos, comunica que, em face da repercussão mundial causada pela pandemia do Vírus COVID-19 e das medidas emergenciais adotadas pelos órgãos governamentais, ficam suspensas as aplicações das provas objetivas previstas para serem realizadas em 29 de março de 2020.

O prazo para inscrição será prorrogado, e as demais fases do certame, bem como a nova data da prova serão informadas através dos Editais correspondentes tão logo a situação seja normalizada, todas as informações serão disponibilizadas nos sites [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) e <http://jeriquara.sp.gov.br>.

***Maria Eli Marçula Soares Sampaio***  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



## EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02 - PROCESSO SELETIVO 01/2020

A Prefeitura do Município de Jariquara, Estado de São Paulo, em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura ao PROCESSO SELETIVO de Provas e Títulos, publicado no dia 03 de março de 2020.

**1.0.** Alterando o item **2.5.** “As inscrições serão recebidas via internet, no site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) do dia **10 de março de 2020 até o dia 20 de março de 2020 (data limite para pagamento do boleto), às 15h00min horas (horário limite para inscrição e geração do boleto)**, (horário de Brasília), devendo para tanto, o candidato seguir os seguintes procedimentos:...”. **Passando a ser:** “As inscrições serão recebidas via internet, no site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) do dia **10 de março de 2020 até o dia 09 de abril de 2020 (data limite para pagamento do boleto), às 15h00min horas (horário limite para inscrição e geração do boleto)**, (horário de Brasília), devendo para tanto, o candidato seguir os seguintes procedimentos:...”.

**2.0.** Alterando o item **4.5.** “As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de JARIQUARA/SP no dia **29 de março de 2020, ...**”. **Passando a ser:** “As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de JARIQUARA/SP em data a ser posteriormente definida, ...”.

**3.0** Alterando a tabela do CAPÍTULO 12 - CRONOGRAMA PREVISTO, sendo o período de inscrições prorrogado até o dia 09 de abril de 2020 e as demais datas divulgadas oportunamente, conforme a tabela abaixo:

**CAPÍTULO 12 - CRONOGRAMA PREVISTO**

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
<del>10/03/2020 a 20/03/2020</del> Passa a ser: 10/03/2020 a 09/04/2020	Período de recebimento das inscrições.
A definir	Homologação das inscrições e convocação para a realização das provas.
A definir	Prazo para recurso contra a homologação das inscrições.
A definir	Prazo para resposta ao recurso contra a homologação das inscrições.
A definir	<b>Data provável da realização das provas objetivas.</b>
A definir	Publicação dos gabaritos das provas objetivas.
A definir	Recurso contra gabarito.
A definir	Resposta aos recursos contra gabarito.
A definir	<b>Publicação dos resultados preliminares finais da pontuação da prova objetiva e somatório da pontuação dos títulos.</b>
A definir	Prazo para recurso contra o resultado preliminar final.
A definir	Prazo para resposta ao recurso contra o resultado preliminar final.
A definir	<b>Publicação e Homologação dos Resultados Finais</b>

**4.0** - Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de JARIQUARA/SP, em 20 de março de 2020.

**Maria Eli Marçula Soares Sampaio**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

**Eder Luiz Carvalho Gonçalves**  
Prefeito Municipal.



## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO 01/2020**

A Prefeitura do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo, em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura ao PROCESSO SELETIVO de Provas e Títulos, publicado no dia 03 de março de 2020.

**1.0.** - Alterando a tabela do CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, Item 1.5 para o cargo abaixo relacionado, as informações contidas nas colunas “Requisitos Básicos”:

Para os cargos de: **Professor de Educação Física**. Onde se lê: “Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.”. **Passando a ser: “Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica e registro no órgão de classe competente”**.

**2.0** - Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de JERIQUEARA/SP, em 10 de março de 2020.

***Maria Eli Marçula Soares Sampaio***  
Presidente da Comissão do Concurso Público

***Eder Luiz Carvalho Gonçalves***  
Prefeito Municipal.



## EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO 01/2020

A Prefeitura do Município de Jiquara, Estado de São Paulo, em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes, torna pública a abertura das inscrições ao PROCESSO SELETIVO de Provas e Títulos para as funções públicas abaixo especificadas, sob o regime Estatutário. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes, sendo a Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, e a Prova de Títulos de caráter classificatório.

**O presente Processo Seletivo visa à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária, que irá suprir os serviços emergenciais, ou de interesse público bem como substituições, projetos, licenças, e demais modalidades de afastamentos quando houver.**

A organização do Processo Seletivo, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa SELETIVA Concursos, CNPJ 19.137.597/0001-49, obedecidas as normas deste Edital.

### CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1. O candidato deverá ler todo Edital e seus Anexos como condição básica e inicial para participação. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Anexos, possíveis retificações e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**

**1.2.** O atendimento ao candidato se dará exclusivamente por meios oficiais, através do e-mail: [adm@seletivaconcursos.com.br](mailto:adm@seletivaconcursos.com.br) ou através do formulário de contato, acessado através do menu “contato”, do portal [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br). Sendo o prazo mínimo de resposta de 08 (oito) horas. Em nenhuma hipótese haverá atendimento ao candidato por telefone.

**1.3.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**1.4.** O Edital e todas as fases do Processo Seletivo poderão ser divulgados em jornais regionais e necessariamente em meios oficiais através do Diário (eletrônico) Oficial do Município disponível no site [www.jeriquara.sp.gov.br](http://www.jeriquara.sp.gov.br), no endereço eletrônico [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jiquara/SP, sendo de total responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as publicações do presente Edital.

**1.5.** As funções, as vagas, (Total de Vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas			Salário R\$	Requisitos Básicos	Valor da Inscrição R\$
	Total	AC	PcD			
Professor Educação Infantil	CR	CR	-	R\$ 1.936,56 30hs semanais.	Graduação Plena em Pedagogia.	R\$ 60,00
Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.	CR	CR	-	R\$ 1.936,56 30hs semanais.	Graduação Plena em Pedagogia.	R\$ 60,00



<b>Professor de Matemática</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 12,91 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.	R\$ 60,00
<b>Professor de Inglês</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 12,91 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.	R\$ 60,00
<b>Professor de Informática</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 12,91 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.	R\$ 60,00
<b>Professor de Arte</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 12,91 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.	R\$ 60,00
<b>Professor de Educação Física</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 12,91 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.	R\$ 60,00
<b>Professor de Ciências</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 12,91 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.	R\$ 60,00
<b>Professor de História</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 12,91 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.	R\$ 60,00
<b>Professor de Geografia</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 12,91 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.	R\$ 60,00
<b>Professor de Português</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 12,91 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.	R\$ 60,00
<b>Professor de Educação Especial</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 1.936,56 30hs semanais.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.	R\$ 60,00
<b>Educador de Educação Infantil</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 1.488,38 40hs semanais.	Licenciatura Graduação Plena em Pedagogia.	R\$ 60,00

**CR – Cadastro Reserva, quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades da administração pública municipal.**

**\*Jornada de Trabalho – Dar-se-á de acordo com as necessidades de atribuição e o número de horas aula disponível na Secretaria Municipal de Educação.**

**1.6.** Anexo I - conteúdo programático, Anexo II - resumo das atribuições, Anexo III – requerimento de vaga especial e Anexo IV – Formulário para entrega de títulos, fazem parte do presente Edital.

**1.7.** Os salários estão atualizados até a data da publicação do Edital.

## **CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função em nenhuma hipótese, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a função escolhida.

**2.1.1.** Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, de acordo com o presente Edital, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.



**2.2.** As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo à Prefeitura Municipal de **JERIQUARA/SP** o direito excluir do Processo Seletivo aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente. **O candidato deverá estar ciente dos requisitos para a contratação.**

**2.3.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do edital de homologação das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme determinado neste Edital.

**2.4.** Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

**2.4.1.** Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em consonância com a Lei Federal n.º 13.445/2017 – Lei da Migração. Nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, Decreto Federal n.º 70.391/72 Estatuto da Igualdade e Decreto Federal n.º 70.436/72 – Decreto Regulamentador do Estatuto da Igualdade.

**2.4.2.** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

**2.4.3.** Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.

**2.4.4.** Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

**2.4.5.** Ter aptidão física e mental, e no caso de possuir necessidades especiais, que não venham a ser incompatíveis com o exercício do cargo escolhido, uma vez que a necessidade alegada deverá ser, posteriormente, inspecionada por Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Jariquara/SP.

**2.4.6.** Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego e a documentação determinada neste Edital.

**2.4.7.** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

**2.4.8.** Não estar impedido de ocupar funções públicas por declaração de inidoneidade, com cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**2.4.9.** Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.

**2.4.10.** Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, e contra os costumes.

**2.4.11.** No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público.

**2.4.12.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

**2.5.** As inscrições serão recebidas via internet, no site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) do dia **10 de março de 2020 até o dia 20 de março de 2020 (data limite para pagamento do boleto), às 15h00min horas (horário limite para inscrição e geração do boleto)**, (horário de Brasília), devendo para tanto, o candidato seguir os seguintes procedimentos:

**A).** Clicar no link Área do Candidato.

**B).** Inserir o CPF.

**C).** Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição.

**D).** Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções.

**E).** Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição.



**F). Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 15h00min (Expediente Bancário) do dia 20/03/2020. Ou além desse horário, por outros meios de recebimento (NetBanking/Casa Lotérica) a cargo, risco e responsabilidade do candidato.**

**2.6.** Para concorrer o candidato deverá pagar o boleto de inscrição dentro da data limite respeitando o horário disponível na rede bancária física ou on-line.

**2.6.1.** Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário da rede de atendimento bancário.**

**2.6.2.** O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda rede de atendimento bancário.

**2.6.3.** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, casas lotéricas, fax ou de forma condicional.

**2.6.4.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada a maior ou em duplicidade.

**2.6.5.** A Seletiva Concursos não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados, principalmente as causadas pela sobrecarga de acessos, no site de inscrições, no último dia e ou horário estabelecido, sendo o prazo para resposta do suporte técnico de no mínimo oito horas.

**2.6.6.** A inscrição será validada com o pagamento do boleto de inscrição, e o devido repasse do crédito correspondente pela Instituição bancária.

**2.6.7.** O candidato deverá acessar o site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br), entrar na “Área do Candidato” com seu login e senha para conferir se sua inscrição está confirmada (deferida). Ou verificar na data prevista para a homologação das inscrições, se no referido Edital consta seu nome. Caso não conste, deverá protocolar recurso na forma e no prazo estabelecido neste Edital.

**2.6.8.** Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

**2.6.9.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, Anexos, possíveis retificações e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **CAPÍTULO 3 – DA RESERVA DE VAGAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PcD)**

**3.1.** Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada função, para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de funções públicas, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos.

**3.1.1.** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

**3.2.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**3.2.1.** As vagas, reservadas às pessoas com deficiência, ficarão liberadas caso não haja inscrições, no Processo Seletivo, ou aprovação de candidatos com deficiência.





**3.2.2.** Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

**3.3.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição.

**3.4.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição:

**a)** O candidato deverá, até o último dia útil de inscrição, enviar via SEDEX para a SELETIVA CONCURSOS, situada na Rua Joaquina Angélica Ferreira, 125 – Centro – Igarapava/SP, envelope contendo:

- 1.** Requerimento solicitando vaga especial PcD, contendo todas as solicitações assinaladas na ficha de inscrição on-line. **(Anexo III - modelo disponível para download).**
- 2.** Comprovante de inscrição.
- 3.** Cópia autenticada do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina atestando o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o nome e o número do documento de identidade (RG) do candidato.

**b)** Solicitações da prova especial, sala de fácil acesso, ou outras condições, deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

**c)** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

**3.5.** Os deficientes visuais (seguindo as regras do item 3.4 acima) poderão optar no momento da inscrição pela “prova ampliada” ou “Ledor”, este último, em caso de cegueira total ou parcial que impeça mesmo com o uso de aparelhos de correção a leitura de textos ampliados.

**3.5.1.** Os deficientes visuais com cegueira total ou parcial que impeça mesmo com o uso de aparelhos de correção a leitura de textos ampliados que optarem pelo Ledor terão auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhida pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas.

**3.5.2.** Os candidatos que não fizerem as referidas requisições no momento da inscrição, e na forma do item 3.4 – a, b, e c, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

**3.5.3.** Entende-se por “Ledor” o fiscal especializado para atendimento ao candidato cego que terá a incumbência de ler a prova e anotar as respostas em seu gabarito de acordo com os comandos e escolhas do candidato.

**3.5.4.** Não poderão fazer uso de “Ledor” candidatos que mesmo possuindo deficiência visual se encontrem aptos ao uso de provas com texto ampliado.

**3.6.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada e ledor disponível, seja qual for o motivo alegado.



**3.7.** Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

**3.8.** Antes da publicação do resultado final, será publicado o Edital de Classificação Preliminar Geral e Edital de Classificação Preliminar Vaga Especial (PcD) que tem como objetivo informar aos candidatos a pontuação atribuída na prova objetiva e a pontuação dos Títulos.

**3.8.1.** Não ocorrendo inscrição no certame ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Preliminar Geral.

**3.9.** A publicação do resultado e homologação final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a outra somente a pontuação destes últimos, desde que haja classificados nessa modalidade.

**3.10.** Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de JERIQUARA/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**3.11.** Será desclassificado do certame o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da Função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do certame.

#### CAPÍTULO 4 – DAS PROVAS

**4.1.** Prova objetiva, sendo classificatória e eliminatória, sob a forma de **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, com um peso de 3,33 (três vírgula trinta e três pontos) para cada questão.

**4.2.** A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com **04 (quatro)** alternativas em conformidade com o Programa de Provas, de acordo com o cargo, constante nos Anexos deste Edital.

**4.3.** O Quadro abaixo apresenta a relação das funções e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos específicos, legislação, atualidades, Informática, português e matemática.

Função	Prova Objetiva	Nº questões
Professor Educação Infantil	Atualidades	05
Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.	Legislação	02
Professor de Matemática	Informática	04
Professor de Inglês	Português	05
Professor de Informática	Matemática	04
Professor de Arte	Específico	10
Professor de Educação Física		
Professor de Ciências		
Professor de História		
Professor de Geografia		
Professor de Português		
Professor de Educação Especial		
Educador de Educação Infantil	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide Cap. 06</b>



**4.4.** O tempo de duração das provas escritas será de **03h00min (três horas)**, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

**4.4.1.** As provas objetivas realizar-se-ão nesta cidade de JERIQUARA/SP no dia **29 de março de 2020**. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas ou em razão de eventos oriundos de caso fortuito ou força maior.

**4.4.2.** Caso o número de candidatos exceda a capacidade de lugares nas escolas do município destinadas ao certame em epígrafe, a Seletiva Concursos poderá alterar a data e horário previsto da prova bem como dividir a aplicação da prova em mais de uma data. Todas as atualizações referentes à data e local de prova serão publicadas no site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br). O candidato deverá ter disponibilidade para realizar a prova em horário e dia distinto do previsto.

**4.4.3.** Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade referida neste item, por qualquer que seja o motivo, a Seletiva Concursos poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

**4.4.4.** Não haverá convocação e/ou avisos via correio e/ou por e-mail. O candidato deverá acompanhar as publicações nos sites oficiais e as informações constantes na área do candidato, não podendo ser alegada, posteriormente, qualquer espécie de desconhecimento.

**4.4.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.

**4.5.** As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de JERIQUARA/SP no dia **29 de março de 2020**, em local e endereço a ser publicado no referido Edital de homologação das inscrições e convocação para as provas, nos seguintes horários:

<b>Abertura dos portões: 07h00min horas</b>
<b>Fechamento dos portões: 07h45min horas</b>
<b>Início das Provas – 08h00min horas</b>
Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano. Professor Educação Infantil. Professor de Matemática. Professor de Inglês. Professor de Informática. Professor de Geografia.

<b>Abertura dos portões: 12h00min horas</b>
<b>Fechamento dos portões: 12h45min horas</b>
<b>Início das Provas – 13h00min horas</b>
Educador de Educação Infantil. Professor de Arte. Professor de Educação Física. Professor de Ciências. Professor de História. Professor de Português. Professor de Educação Especial.

**4.6.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com **sessenta (60) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais que contenham o número do CPF e Foto** (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), **caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de lápis e borracha**; Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de **Cédula Oficial de Identidade** ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto e CPF ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista com foto e CPF. Também será aceito documentos digitais apresentados através de aplicativos oficiais. Como o documento



não ficará retido será exigido à apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, e ou “print” de imagem pelo celular e outros equipamentos.

**A).** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**B).** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

**4.7.** Os candidatos que estiverem portando, bonés, chapéus, chave de carro, alarmes, telefone móvel e relógios deverão: Desligar o aparelho móvel e juntamente com o relógio e demais objetos, guardar e lacrar no envelope lacre ou embalagem plástica que será fornecido pelo fiscal antes de iniciar a prova. **Em caso de recusa do candidato em acatar as determinações acima, será aplicada a desclassificação do Processo Seletivo pelo Fiscal de Sala ou Coordenador no momento da transgressão, ou se relatado em ATA após o julgamento pela Banca Organizadora.**

**4.8.** Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se da sala de prova durante a sua realização somente em condições especiais, acompanhados ou autorizados por um fiscal.

**4.9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, exceto amamentação, do candidato da sala de prova.

**4.10.** O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato.

**4.11.** Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato.

**4.12.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise. O candidato poderá solicitar a presença do Coordenador para registrar em ATA quaisquer ocorrências que julgar necessárias dentro do horário estabelecido para a realização das provas, não sendo admitida posterior reclamação ou inclusão de termos na ATA, não podendo o candidato alegar desconhecimento da presente norma.

**4.13.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. **O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento e entrega do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.**

**4.14.** O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.

**4.15.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo.

**4.16.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o representante da Seletiva Concursos procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e



Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição e na presença de três (03) candidatos que servirão como testemunhas.

**4.17.** A inclusão de que trata o item **4.16** será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Comissão Organizadora, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**4.18.** Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item **4.16** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.19. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova. Atenção ao horário estipulado para o Fechamento do Portão de Acesso.**

**4.19.1. No horário previsto neste Edital para o fechamento do portão de entrada, o mesmo será fechado na presença de três candidatos que servirão como testemunha assinando a Ata que comprovará o fechamento do portão no horário estipulado.**

**4.20.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar previamente no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos:

**4.20.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

**4.20.2.** O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 4.6 para acessar e permanecer no local designado.

**4.20.3.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**4.20.4.** Fica assegurado o direito a amamentação de filhos de até 06 (seis) meses de idade durante as provas e outras etapas do certame. A mãe terá o direito de amamentar cada filho, se tiver mais de um, **depois de transcorridos duas horas de prova**, por até 30 minutos cada um. O tempo despendido será compensado na realização da prova. Durante a amamentação, a mãe deverá ser acompanhada por um fiscal.

**4.20.5.** Não será permitida a permanência de crianças no local das provas sem o respectivo responsável.

**4.21.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- A).** Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado.
- B).** Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
- C).** Não apresentar o documento de identidade exigido (CPF).
- D).** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala.
- E).** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.



- F). Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro meio.
- G). Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova.
- H). Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- I). Não devolver integralmente o material recebido. Não devolver o cartão de resposta.
- J). Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- K). Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas.
- L). Estiver fazendo uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas e recusar-se a deixar de fazer o uso.
- M). For surpreendido pelo detector de metais portando celular ou qualquer equipamento eletrônico ao adentrar ou sair do banheiro ou demais dependências.
- N). Não respeitar a ordem de **SILÊNCIO** tanto dentro da sala de provas quanto nas demais áreas do prédio.

**4.22.** Ao terminar a prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas e entregará para o fiscal o gabarito devidamente preenchido e assinado. A entrega do Gabarito, sem a respectiva assinatura do candidato, ocasionará a desclassificação do mesmo.

**4.23.** Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala de prova, com o objetivo de ler e assinar a Ata de Abertura e Encerramento e acompanhar o lacre do envelope contendo as folhas de respostas e demais documentos juntamente com o Fiscal da Sala, sendo liberados ao final.

**4.24.** Após o término das provas, os candidatos não poderão utilizar os banheiros e nem permanecer nas dependências do prédio.

**4.25.** Caso ocorra erro gráfico na prova, em partes ou no todo, que impossibilite a correta interpretação do comando das questões, o candidato acionará o fiscal da sala que por sua vez relatará o ocorrido na Ata, procedendo à comunicação ao Coordenador do Processo Seletivo presente que providenciará a correção gráfica ou substituição da prova com defeito na presença de três testemunhas.

**4.26.** Ocorrendo o que prevê o item 4.25, o tempo gasto para a correção ou substituição será acrescentado ao tempo de prova estipulado no item 4.4 para o candidato atendido na ocorrência em questão, sendo necessária a sua permanência em sala no final juntamente com os últimos dois candidatos para lavar o encerramento da Ata de acordo com o item 4.23. Não haverá necessidade de acréscimo de tempo caso seja possível a continuação da prova pelas partes legíveis enquanto se substitui as partes não legíveis.

## CAPÍTULO 5 - DO JULGAMENTO E NOTA DAS PROVAS

**5.1.** As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 99,90 (noventa e nove vírgula noventa) pontos.

**5.2.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva será inabilitado.

**5.3.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:  $NP = (Na \times 3,33)$ . Sendo: NP = Nota da prova; Na = Número de acertos.

**5.4.** A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova.



**5.5.** No caso de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

**5.5.1.** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada.

**5.5.2. O candidato que contar com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.**

**5.5.3.** Maior número de acertos em conhecimentos específicos.

**5.5.4.** Maior número de acertos em língua portuguesa.

**5.5.5.** Maior número de acertos em matemática.

**5.5.6.** Maior número de acertos em atualidades.

**5.5.7.** Persistindo o empate, haverá sorteio realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em local, data e horário a ser divulgado, na presença dos candidatos interessados.

**5.6.** O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

## CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS

**6.1.** A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de formação acadêmica, definidos neste Edital, desde que aprovados nas etapas anteriores.

**6.2.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa e deverá ser feita no dia da prova, através de envelope devidamente preenchido. **Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o envelope LACRADO contendo as cópias, devidamente AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, ao Fiscal da Sala de Provas, não havendo, no momento da entrega qualquer conferência de conteúdo pelo Fiscal da Sala.** O candidato que não entregar títulos não será eliminado do Processo Seletivo.

**6.2.1** No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar preenchido e assinado o formulário protocolo de títulos, **(disponível para download – Anexo IV), EM DUAS VIAS**, uma via será o protocolo do candidato e a outra **deverá estar colada no envelope**. A entrega de títulos fora dos parâmetros estabelecidos será por conta e risco do candidato, podendo não ser processada pela Banca.

**6.3.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou Órgão Estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

**6.4.** Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos no **item 6.10.** deste capítulo, apenas:

1 (um) título de especialização *lato sensu*.

1 (um) título *stricto sensu* Mestrado.

1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.

**6.5.** A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

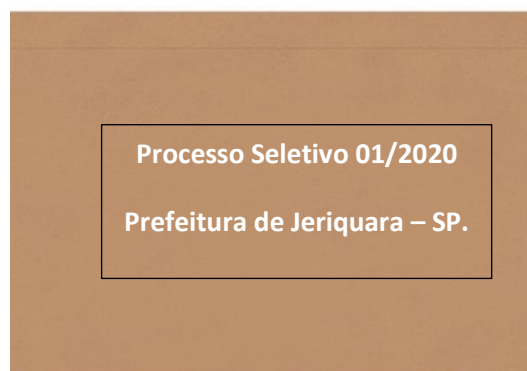
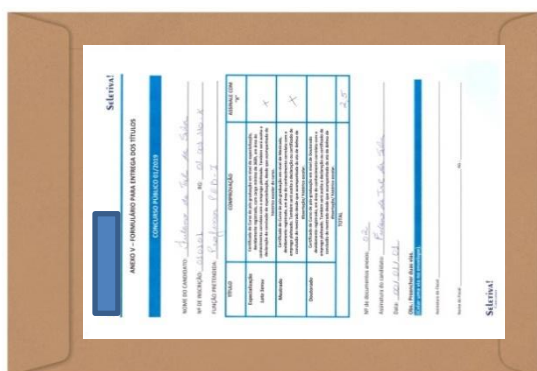
**6.5.1. Especialização em nível *lato sensu*,** mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.

**6.5.2. Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado),** mediante a apresentação de fotocópias autenticada em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticada em cartório das

Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. E ainda deverá apresentar a fotocópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

**6.6.** Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.

**6.7.** O candidato deverá apresentar a documentação em envelope fechado, **tamanho ofício**, identificado, contendo externamente, em sua face frontal, o **Anexo IV**, colado, devidamente preenchido, e em seu verso identificado conforme o modelo abaixo:



**6.8.** A documentação deverá ser apresentada individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato. Todos os títulos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

**6.9.** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**6.10.** A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 3 (três) pontos.

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR MÁXIMO DO TÍTULO
<b>Especialização Lato Sensu</b>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	<b>0,5</b>
<b>Mestrado</b>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	<b>1,0</b>
<b>Doutorado</b>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	<b>1,5</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3,0</b>

**6.11.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante da documentação do Processo Seletivo.





**6.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato à entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

## **CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por função, observado o código de inscrição da função.

**7.2.** Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos de Pessoas com Deficiência (PcD) e outra relacionando apenas os candidatos de Pessoas com Deficiência (PcD).

**7.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação.

## **CAPÍTULO 8 - DOS RECURSOS**

**8.1.** IMPUGNAÇÃO do Edital, dentro de dois (02) dias úteis, sendo o último dia até às 23h30m, a contar da data da publicação do Edital de Abertura, conforme cronograma do capítulo 12.

**8.2.** Da homologação das inscrições deferidas, dentro de um (01) dia útil, sendo o recurso disponível até às 23h30m, a contar da data da publicação do edital respectivo, conforme cronograma do capítulo 12.

**8.3.** Do gabarito, dentro de um (01) dia útil, sendo o recurso disponível até às 23h30m, a contar da data da publicação do edital respectivo, conforme cronograma do capítulo 12.

**8.4.** Do resultado preliminar da pontuação da prova objetiva e títulos, dentro de um (01) dia útil, sendo o recurso disponível até às 23h30m, a contar da data da publicação do respectivo edital, conforme cronograma do capítulo 12.

**8.5.** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e embasados em argumentação lógica e precisa, com referência na literatura, na bibliografia e na legislação vigente.

**8.5.1** Erros de digitação, de citação, de numeração, ortográficos, de acentuação ou gráficos, que, em princípio, não comprometam a compreensão da questão e sua resolução, a critério da Banca Examinadora, não serão causa de anulação da questão.

**8.6.** O recurso interposto fora do prazo previsto Capítulo 12 não será conhecido.

**8.7.** No caso de deferimento de recurso interposto, poderá ser alterada, eventualmente, a nota/classificação obtida pelo candidato e, conseqüentemente, alterações nas listas de classificação final.

**8.8.** Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, e ou sem fundamentações.

**8.9.** A interposição dos recursos não interfere no andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.

**8.10.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, exceto os recursos de impugnação do Edital, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



**8.11.** Para recorrer o candidato deverá acessar o site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) / área do candidato e clicar na opção recurso e preencher os dados solicitados.

**8.12.** Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador. Apenas serão aceitos recursos interpostos na área designada para Recursos, no site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) dentro dos prazos e das normas estabelecidas neste Edital.

**8.13.** Para recorrer o candidato deverá ter domínio dos recursos de informática disponíveis no site, sendo o suporte ao candidato disponível dentro do horário comercial. A Seletiva Concursos não se responsabiliza por congestionamentos na rede de internet, falhas de computadores e sistemas ou quaisquer outros problemas técnicos entre o computador e provedor de acesso do candidato.

**8.14. No caso de anulação, ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares, após o deferimento de recursos interpostos, caberá a Seletiva Concursos decidir e publicar as alterações.**

## CAPÍTULO 9 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

**9.1.** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por função, far-se-á pela **Prefeitura Municipal de JARIQUARA/SP**, obedecido o limite de vagas existentes, das que vagarem ou forem criadas, bem como disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

**9.2.** A convocação será feita através de publicação em meios oficiais e pelo site da Prefeitura Municipal de JARIQUARA/SP, utilizando-se de informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato de sua inscrição. O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações nos canais disponibilizados.

**9.3.** Após a convocação, no prazo de 03 (três) dias, **ou de acordo com agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura**, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação de sua saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

**9.4.** No caso de deficiente físico no prazo de 03 (três) dias após a convocação, **ou de acordo com o agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura**, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

**9.5.** A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 03 (três) dias contados do respectivo exame.

**9.6.** O candidato, cuja deficiência **não ficar configurada**, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

**9.7.** O candidato, ou seu procurador terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, o que precederá a admissão para manifestar seu interesse em assumir a função para o qual será designado. A omissão ou negação do candidato ou seu procurador, será entendido como desistência da contratação. Em caso de desistência o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do referido PROCESSO SELETIVO.



9.8. Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho.

9.9. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, não comparecer na data estipulada em Edital de Convocação, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

## CAPÍTULO 10 - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

10.1. São condições para contratação:

10.1.1. Comprovar, que na data da contratação, possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto neste Edital e demais legislações vigentes.

10.1.2. Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal.

10.1.3. Apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade RG; 1 (uma) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); **Comproverantes de escolaridade requeridos pela função (de acordo com as normas do Edital e da legislação vigente)**; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; outros documentos necessários, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, no momento da convocação.

10.1.4. O Candidato que for aprovado e convocado deverá, no ato de entrega das documentações, estar em conformidade com seus respectivos órgãos de classes ou regulamentadores, devendo estar devidamente inscritos e quites, e no pleno gozo de seus benefícios profissionais.

10.1.5. O prazo para entrega da documentação será estipulada no Edital de Convocação, em momento oportuno, sendo de caráter improrrogável.

10.2. O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.



**10.3.** O candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de JERIQUARA, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

**10.4.** Para o candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar relatório médico expedido por especialista na área a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

## CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Caberá ao Poder Executivo Municipal de JERIQUARA/SP, a homologação do PROCESSO SELETIVO.

**11.2. O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública municipal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.**

**11.3.** O candidato aprovado e convocado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho e demais legislações vigentes.

**11.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**11.5. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.**

**11.6.** O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital e Anexos somente um Resumo da função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes à sua função, em conformidade com as atribuições do órgão municipal.

**11.7.** Para efeito deste Processo Seletivo considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas.

**11.8.** Casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de JERIQUARA/SP, em conjunto com a empresa Seletiva Concursos.

**11.9.** Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico [www.jariquara.sp.gov.br](http://www.jariquara.sp.gov.br) e [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br).

**11.10 O Edital poderá ser impugnado, através do portal [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br), “área do candidato”, “Editais Futuros”, mediante justificativa legal e dentro do prazo estipulado no Capítulo 12, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.**

**11.10.1** Os recursos de IMPUGNAÇÃO deverão ser devidamente fundamentados e embasados em argumentação lógica e precisa, com referência na legislação vigente.

**11.10.2** Caberá à Procuradoria Jurídica do Município de Jariquara/SP, decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de IMPUGNAÇÃO do presente Edital.



**CAPÍTULO 12 - CRONOGRAMA PREVISTO**

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
03/03/2020	Publicação do edital.
04/03/2020 a 05/03/2020	Prazo para impugnação do edital.
06/03/2020 a 09/03/2020	Prazo para resposta a impugnação do edital.
10/03/2020 a 20/03/2020	Período de recebimento das inscrições.
23/03/2020	Homologação das inscrições e convocação para a realização das provas.
24/03/2020	Prazo para recurso contra a homologação das inscrições.
25/03/2020	Prazo para resposta ao recurso contra a homologação das inscrições.
29/03/2020	Data provável da realização das provas objetivas.
30/03/2020	Publicação dos gabaritos das provas objetivas.
31/03/2020	Recurso contra gabarito.
01/04/2020 a 09/04/2020	Resposta aos recursos contra gabarito.
13/04/2020	Publicação dos resultados preliminares finais da pontuação da prova objetiva e somatório da pontuação dos títulos.
14/04/2020	Prazo para recurso contra o resultado preliminar final.
15/04/2020 a 17/04/2020	Prazo para resposta ao recurso contra o resultado preliminar final.
27/04/2020	Publicação e Homologação dos Resultados Finais

**12.1** O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Prefeitura do Município de JERIQUARA/SP, em 03 de março de 2020.

**Maria Eli Marçula Soares Sampaio**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Eder Luiz Carvalho Gonçalves**  
Prefeito Municipal.



## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Manual do Candidato).

### ATUALIDADES

Questões relacionadas à Educação, divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, site oficial do Ministério da Educação, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2018, no Brasil e no Mundo.

### LEGISLAÇÃO

1. Constituição da república Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e Emenda 93/2016; 2. Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da criança e do Adolescente e as suas atualizações; 3. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as suas atualizações; 4. Lei nº 12.061, de 27 de outubro de 2009 que dispõe sobre alterações a respeito do ensino médio público; 5. Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018 para dispor sobre a educação e aprendizado durante a vida; 6. Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018 que dispõe sobre o combate a violências e a promoção da cultura da paz nos estabelecimentos de ensino; 7. Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018 que inclui o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar; 8. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE.

### INFORMÁTICA

1. Sistemas Operacionais: Windows 7, 8 e 10 e Linux. Pacote Office: Word, Excel, PowerPoint. (Versões 2007, 2010, 2016 original em português); 2. INTERNET: História, Tipos de Conexões, Segurança na Web, Sites de busca, correio eletrônico, Navegadores: Browser, Internet Explorer 9, Google Chrome, Mozilla Firefox; Configurações do Navegador, Hotmail e Gmail, Skype, Downloads e Uploads, Ferramentas do Google, Vírus e Spywares.

### PORTUGUÊS

1. Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários; 2. Informações literais e inferências possíveis; 3. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação; 4. Ponto de vista do autor; 5. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão; 6. Significação contextual de palavras e expressões; 7. Sinônimos e antônimos; 8. Sentido próprio e figurado das palavras; 9. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal; 10. Colocação pronominal; 11. Crase; 12. Pontuação; 13. Acentuação gráfica.

### MATEMÁTICA

1. Operações com números reais e racionais; 2. Operações com conjuntos; 3. Frações: Operações com frações; 4. geratriz de frações; 5. Cálculo de raízes; 6. Adição, subtração, multiplicação e divisão de radicais; 7. Múltiplos e Divisores; 8. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; 9. Razão e proporção; 10. Porcentagem; 11. Regra de três simples e composta; 12. Média aritmética simples e ponderada; 13. Juros simples; 14. Equação do 1.º e 2.º grau; 15. Sistema de equações do 1.º grau; 16. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; 17. Sistemas de medidas usuais; 18. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; 19. Raciocínio Lógico, 20. Lógica de Argumentação, 21. Diagramas lógicos, 22. Resolução de situações-problema; 23. Sequência Numérica, 24. Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.



## ESPECÍFICO

**ESPECÍFICO para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** 1. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2006. vol.1. Disponível em: portal.mec.gov.br; 2. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2006. vol.2. Disponível em: portal.mec.gov.br; 3. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: portal.mec.gov.br; 4. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em: portal.mec.gov.br; 5. Brincadeiras e Brinquedos de Creche: Manual de Orientação Pedagógica. Ministério da Educação. 2012. Disponível em: portal.mec.gov.br. Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial, 2012. Disponível em: portal.mec.gov.br; 6. Desenvolvimento humano; 7. Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas; 8. Formação inicial e continuada dos professores; 9. Infância, ludicidade, escolarização; 10. A organização e o cotidiano das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental: gestão democrática; projeto político-pedagógico; currículo; planejamento; avaliação; conselhos escolares; relação escola, família e comunidade; 11. Investigação do fazer pedagógico como foco integrador da atuação docente; 12. Inovação pedagógica; 13. Tecnologias da informação e da comunicação no contexto escolar; 14. Educação Inclusiva; 15. Princípios, tendências e práticas de currículo, ensino e aprendizagem. BNCC (1-Introdução, 2-Estrutura da BNCC, 3-A Etapa da Educação Infantil, 4-A Etapa do Ensino Fundamental). 16. Prêmio Qualidade na Educação Infantil 2004: Projetos Premiados. Disponível em: portal.mec.gov.br. BNCC (1-Introdução, 2-Estrutura da BNCC, 3-A Etapa da Educação Infantil).

**ESPECÍFICO para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.** 1. Fundamentos: conhecimentos relacionados à Filosofia da Educação, História da Educação, Sociologia, Psicologia da Educação; 2. Didática e Metodologia do Ensino; 3. Processo de Avaliação do desempenho escolar como instrumento de auto avaliação e dos avanços de aprendizagem; 4. O uso de metodologias voltadas para o desenvolvimento da autonomia e práticas inovadoras; 5. Didática e Metodologia do Ensino da Educação Básica; 6. BNCC; 7. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; 8. Relações socioeconômicas e políticos-culturais da educação; 9. Educação e Direitos Humanos; 10. Democracia e Cidadania; 11. Educação inclusiva; 12. A função social da escola; 13. Inclusão educacional e respeito à diversidade e gestão de conflitos; 14. Projeto Político Pedagógico da escola, Gestão Escolar, Gestão democrática e o compromisso com a qualidade social do ensino; 15. Educação Infantil: brincadeiras, ludicidade, letramento, jogos, psicologia da criança e os desafios da educação infantil; 16. Educação e Ensino Fundamental: alfabetização, letramento e os desafios da educação no ensino fundamental; 17. A criança deficiente e a família; 18. O desenvolvimento emocional e afetivo; 19. Atividades gerais para os deficientes; 20. A psicologia no auxílio a educação e compreensão dos deficientes; 21. O deficiente e o trabalho; 22. Treinamento para o trabalho; 23. Integração no mercado de trabalho; 24. A adaptação; 25. Metodologia Educacional; 26. Didática da classe de Deficiente Visual; 27. O Deficiente visual integrado; 28. Atividades de vida diária; 29. Psicologia Educacional; 30. Psicologia Vocacional; 31. Método de escrita em braile; 32. Recursos didáticos para D.V.; 33. Auxílio óticos para visão subnormal; 34. Orientação e mobilidade para D.V.; 35. Anatomia e fisiologia do aparelho visual.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ARANHA, Maria Lúcia Arruda. História da Educação e da Pedagogia. Geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006. (3ª ed. rev. ampl.)
- BRASIL. Brincadeiras e Brinquedos de Creche: Manual de Orientação Pedagógica. Ministério da Educação. 2012.
- Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Matemática. – ed. rev. e ampl. Incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência / Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008. 308 p.
- Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: alfabetização e linguagem. – ed. rev. e ampl. Incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008. 364 p.
- Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf> <em 24 de janeiro de 2019>.
- DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.
- IVIC, Ivan. Lev Semionovich Vygotsky / Ivan Ivic; Edgar Pereira Coelho (org.) – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 140 p.: il. – (Coleção Educadores)
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
- Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988.
- FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- Educação como prática da Liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- Pedagogia do oprimido. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- FONTANA, Roseli. Psicologia e trabalho pedagógico. Roseli Fontana, Maria Nazaré da Cruz – São Paulo. Atual. 1997 (formação do educador).
- KLEIMAN, Ângela B. Preciso ensinar o letramento? Não basta ensinar a ler e escrever? Campinas: CEFIEL/UNICAMP, 2005.
- LERNER, Delia; PIZANI, Alicia P. A aprendizagem da língua escrita na escola: reflexões sobre a prática pedagógica construtivista. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- Ler e Escrever na escola – o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
- HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por projetos de trabalho. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.



- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- LOPES, Janine Ramos. Caderno do educador: alfabetização e letramento 1 / Janine Ramos Lopes, Maria Celeste Matos de Abreu, Maria Célia Elias Mattos. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2010. 68 p. : il. -- (Programa Escola Ativa)
- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- MACEDO, Lino. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que planejar? Como planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1999.
- MUNARI, Alberto. Jean Piaget / Alberto Munari; tradução e organização: Daniele Saheb. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 2010. 156 p.: il. – (Coleção Educadores).
- NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- OLIVEIRA, ML., org. (Im) pertinências da educação: o trabalho educativo em pesquisa [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 193 p. ISBN 978-85-7983-022-8.
- PAÍN, Sara. Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1992.
- PIAGET, Jean; Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
- RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.
- RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.
- RÖHRS, Hermann. Maria Montessori / Hermann Röhrs; tradução: Danilo Di Manno de Almeida, Maria Leila Alves. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 142 p.: il. – (Coleção Educadores)
- SALVADOR, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.
- SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. São Paulo: Autores Associados, 2008.
- Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 10. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2008. (Educação contemporânea).
- História das ideias pedagógicas no Brasil, Campinas, Autores Associados, 2007.
- SEBER, M. G. Construção da inteligência pela criança. São Paulo: Scipione, 2002.
- TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2002.
- SILVA, Gláucia Eli da[et al.]. Conteúdos e procedimentos didático-metodológicos para os anos iniciais do ensino fundamental. São Paulo: Pearson Education do Brasil. 2013.
- WEISZ, Telma, O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Editora Ática, 2000.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- BRASIL. **Lei nº 12.319, de 01/09/2010.** Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
- BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24/04/2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19/12/ 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- DAMÁZIO, M. F. M. **Atendimento Educacional Especializado:** Pessoa com Surdez. Mec/Secretaria de Educação Especial. Brasília. 2007. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/ae\\_surdos.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/ae_surdos.pdf) <consulta realizada no dia 23 de abril de 2019>.
- QUADROS, R. M. O tradutor e Interpretre de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC; SEESP, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>. < consulta realizada no dia 23 de abril de 2019>.
- RESENDE, Daniela Kimura [et al.]. Processos interativos com a pessoa surda. São Paulo: Person Education do Brasil. 2ª reimpressão. 2011.

**ESPECÍFICO para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA.** 1. Conjuntos, Operações adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação, Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais, Propriedades, Operações, Ordem e Valor Absoluto, Números e grandezas proporcionais, Razão e proporção; 2. Regra de três simples e direta e inversa, Porcentagem: Acréscimos e descontos percentuais, Variações, Operações para uso no dia-a-dia; 3. Fatoração e Produtos Notáveis; 4. Sistema Monetário Brasileiro; 5. Sistema de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e submúltiplos. Operações para uso no dia-a-dia; 6. Funções. Operações, Propriedades. Função definida por várias sentenças. Gráficos. Domínio e Contra-Domínio. Função Crescente, Decrescente, Composta e Inversa. Função do 1º grau, do 2º grau. Equações e Inequações. Resolução. Sistemas. Discussão. Gráficos; 7. Função Exponencial. Equações e Inequações exponenciais; 8. Logaritmos e função logarítmica. Definição, Propriedades. Equações; 9. Progressões Aritméticas e Geométricas; 10. Matrizes. Operações. Determinantes. Propriedades. Sistemas Lineares. Resolução em duas ou três variáveis. Regra de Cramer; 11. Análise Combinatória. Contagem. Cálculo Fatorial. Arranjos, Combinações e Permutações sem repetição; 12. Probabilidade; 13. Matemática Financeira. Juros Simples; 14. Trigonometria. No triângulo retângulo. No círculo. Arcos e Ângulos. Medidas. Funções, relações e identidades trigonométricas; 15. Geometria Plana. Principais figuras planas Áreas e perímetros. Relações Métricas no triângulo retângulo. Inscrição e Circunscrição; 16. Geometria Espacial. Ponto e reta. Posições Relativas. Prismas, Pirâmides, Cilindros, Cones e Esferas. Áreas lateral e total e volumes; 17. Geometria Analítica. Ponto. Distância entre dois pontos. Reta. Equação Geral e Reduzida. Coeficiente angular e Parâmetro linear. Posições Relativas. Paralelas, Perpendiculares, Intersecção. Plano, intersecção. BNCC (1-Introdução, 2-Estrutura da BNCC, 3-A Etapa da Educação Infantil, 4-A Etapa do Ensino Fundamental).

**ESPECÍFICO para o cargo de PROFESSOR DE INGLÊS.** 1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa (Metodologias pré-comunicativas, Metodologias humanísticas, Metodologias comunicativas, A conceituação de “competência comunicativa”, O ensino o Inglês Instrumental (ESP) no Brasil: compreensão leitora); 2. Compreensão de textos (Estratégias de leitura: compreensão pontual e global, Gênero textual e tipo de texto, Inferência e dedução, Relação texto-contexto, Mecanismos de coesão e coerência); 3. Aspectos da léxicogramática (Processos de derivação: sufixação e prefixação, O sintagma nominal: determinativos, classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas e pronomes, O sintagma verbal: classes, sistemas de tempo, aspecto e modalidade, concordância verbal, construções ativa e passiva, O sintagma adverbial: advérbios e adjuntos adverbiais, O sintagma preposicional: preposições simples e





complexas, verbos frasais e preposicionais, Coordenação e subordinação); 4. Perspectivas discursivas (Discurso direto e relatado, Funções comunicativas no texto, O Inglês escrito e o falado inseridos no contexto das novas tecnologias de comunicação). BNCC (1-Introdução, 2-Estrutura da BNCC, 3-A Etapa da Educação Infantil, 4-A Etapa do Ensino Fundamental).

**ESPECÍFICO para o cargo de PROFESSOR DE INFORMÁTICA.** 1. Conceitos Básicos de Sistemas de Informações; 2. Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); 3. Linguagem de programação, ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; 4. Sistemas de numeração e representação de dados, aritmética computacional; 5. Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes, gerência de memória primária e secundária, sistemas de arquivos; 6. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso, abstração e modelos de dados, sistemas gerenciadores de banco de dados, linguagem de definição e manipulação de dados; 7. Rede de Computadores: fundamentos de comunicações de dados, meios físicos, sistema de transmissão digital e analógica, dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento, serviços de comunicação, redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos e serviços; 8. Arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet, software de navegação e exibição de páginas; 9. Técnicas de Programação: Linguagem de Programação; 10. Delphi: abstração e dados e de controle, tipos de dados, operadores e expressões, apontadores, estruturas de controle: seleção, repetição e desvio, sintaxe e semântica, modularização, correção e testes. BNCC (1-Introdução, 2-Estrutura da BNCC, 3-A Etapa da Educação Infantil, 4-A Etapa do Ensino Fundamental).

**ESPECÍFICO para o cargo de EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.** 1. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2006. vol.1. Disponível em: portal.mec.gov.br; 2. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2006. vol.2. Disponível em: portal.mec.gov.br; 3. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: portal.mec.gov.br. 4. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em: portal.mec.gov.br; 5. Brincadeiras e Brinquedos de Creche: Manual de Orientação Pedagógica. Ministério da Educação. 2012. Disponível em: portal.mec.gov.br; 6. Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial, 2012. Disponível em: portal.mec.gov.br; 7. Prêmio Qualidade na Educação Infantil 2004: Projetos Premiados. Disponível em: portal.mec.gov.br. BNCC (1-Introdução, 2-Estrutura da BNCC, 3-A Etapa da Educação Infantil).

**ESPECÍFICO para o cargo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** FONÉTICA: Letra e Fonema; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas; Acentuação Gráfica; II: MORFOLOGIA: Estrutura e processos da formação de palavra; Classes de palavras: Substantivos: classificação, flexão e grau; Adjetivo: classificação, flexão e grau; Pronomes: classificação, flexão e grau; Verbos: classificação, conjugação, vozes; ANÁLISE SINTÁTICA: Frase, oração e período; Termos da oração; Tipos de período; Orações coordenadas, subordinadas e reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Prática de leitura, produção de textos e conhecimentos linguísticos; LITERATURA: História literária; Teoria da literatura; A literatura infantil e juvenil na escola; O ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. BNCC: Língua Portuguesa, competências específicas de língua portuguesa para o ensino fundamental. Língua Portuguesa no ensino fundamental – anos iniciais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades. Língua Portuguesa no ensino fundamental – anos finais: prática de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS LÍNGUA PORTUGUESA. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS LÍNGUA PORTUGUESA. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro02.pdf>

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

**ESPECÍFICO para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:** A criança deficiente e a família; O desenvolvimento emocional e afetivo; Atividades gerais para os deficientes; A psicologia no auxílio a educação e compreensão dos deficientes; O deficiente e o trabalho; Treinamento para o trabalho; Integração no mercado de trabalho; A adaptação; Metodologia Educacional; Didática da classe de Deficiente Visual; O Deficiente visual integrado; Atividades de vida diária; Psicologia Educacional; Psicologia Vocacional; Método de escrita em braile; recursos didáticos para D.V.; Auxílio óticos para visão subnormal; orientação e mobilidade para D.V.; Anatomia e fisiologia do aparelho visual.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em:

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>.

Educação e Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192).

Educação inclusiva, LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn2.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn2.pdf).



Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm).

Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.319, de 01/09/2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24/04/2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19/12/ 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

DAMÁZIO, M. F. M. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Mec/Secretaria de Educação Especial. Brasília. 2007. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/ae\\_e\\_surdos.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/ae_e_surdos.pdf) <consulta realizada no dia 23 de abril de 2019>.

QUADROS, R. M. O tradutor e Interpretador de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC; SEESP, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>. < consulta realizada no dia 23 de abril de 2019>.

RESENDE, Daniela Kimura [et al]. Processos interativos com a pessoa surda. São Paulo: Person Education do Brasil. 2ª reimpressão. 2011.

**ESPECÍFICO para o cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS: Fatores Abióticos do Meio Ambiente: Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Meio Ambiente e Qualidade de Vida; SERES VIVOS: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução; CORPO HUMANO: Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e reprodutor. Noções de Embriologia e Hereditariedade. Etiologia e Prevenção das Doenças Epidêmicas e Endêmicas existentes no Brasil, na atualidade, com ênfase na AIDS. Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde. QUÍMICA E FÍSICA: Constituição da Matéria. Propriedades da Matéria. Estados Físicos da Matéria. Elementos Químicos, Substâncias e Misturas. Ligações e Reações Químicas. Movimento e Trabalho. Formas de Energia e sua Utilização pelo Homem e demais Seres Vivos. O ENSINO DE CIÊNCIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL: - Desenvolvimento histórico e social das ciências e suas implicações para o ensino. - Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação. - Metodologia do Ensino de Ciências. - Critérios para seleção dos conteúdos de ensino. - Planejamento de atividades de ensino. - Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos. - Procedimentos didáticos adequados. BNCC: A área de ciências na natureza; Ciências; Ciências no ensino fundamental – anos iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Ciências no ensino fundamental – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. A área das Ciências humanas.

Meio Ambiente – Parâmetros curriculares nacionais. Bibliografia sugerida disponível em:

[ftp://ftp.fnnde.gov.br/web/pcn/05\\_08\\_meio\\_ambiente.pdf](ftp://ftp.fnnde.gov.br/web/pcn/05_08_meio_ambiente.pdf)

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/meioambiente.pdf>

Ciências Naturais - Parâmetros Curriculares Nacionais - Terceiro E Quarto Ciclos Do Ensino Fundamental. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>

Classificação Dos Seres Vivos. Bibliografia sugerida disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/979161/mod\\_resource/content/1/Bio\\_Filogenia\\_top01.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/979161/mod_resource/content/1/Bio_Filogenia_top01.pdf)

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. Introdução à química ambiental. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. ISBN 978-85-7780-469-6.

HOEHN, K; MARIEB, E.N. Anatomia e Fisiologia - 3ª Ed. Artmed, 2009. ISBN: 978-85-3631-550-8.

**ESPECÍFICO para o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA:** O MUNDO ANTIGO: civilizações: modo de produção, conflitos bélicos, conquistas, cultura, sociedade, política e economia, O MUNDO FEUDAL: transição da Antiguidade para o Feudalismo, cultura, sociedade, economia e política; O MUNDO MODERNO: A conquista da América, colonialismo e escravidão. A formação dos Estados Nacionais Modernos; O mercantilismo e o sistema colonial; O renascimento cultura; Reforma e Contrarreforma Religiosa; Revolução Inglesa, Francesa e Industrial; O Iluminismo e Despotismo Esclarecido; Processo de Independência da América, História das Américas e dos EUA. História do Brasil (1500 a 2018); MUNDO CONTEMPORRÂNEO: Consequências das Revoluções Burguesas no Mundo; Era Napoleônica, Guerras, Crises, Sistema Econômico e Político, sociedade e cultura contemporânea. METODOLOGIA E ENSINO DE HISTÓRIA. TEORIA DA HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS HISTÓRIA.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS HISTÓRIA. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn\\_5a8\\_historia.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf) e <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro051.pdf>

ANDERSON, Perry. Linhagens do Estado Absolutista. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 1998. BITENCOURT, Circe (org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998.

ARIÈS, P. e CHARTIER, R., História da Vida Privada, vol. 3: Da Europa Feudal a Renascença. São Paulo: Ed. Schwarcz, 1997.

ARÓSTEGUI, Julio. A pesquisa histórica. Teoria e método. Bauru: Edusc, 2006.

BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

BITENCOURT, Circe Maria F. (org.). O saber histórico na sala de aula. 2. ed. São Paulo. Contexto: 1998.

Ensino de história: fundamentos e métodos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998. BITENCOURT, Circe. Propostas curriculares de história: continuidades e transformações.

In. BARRETO, Elba Siqueira de Sá (org.). Os currículos do ensino fundamental.



- BLOCH, Marc. Apologia da história ou O ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- A Sociedade Feudal. Lisboa: Edições 70, 1979.
- BRAUDEL, Fernand [1969]. A Longa Duração. In: \_\_\_\_\_. Escritos sobre a História. São Paulo: Perspectiva, 1978.
- BRASIL. SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. História. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf> <em 24 de janeiro de 2019>.
- BURKE, Peter. A Revolução Francesa da historiografia: a Escola dos Annales 1929-1989 / Peter Burke; tradução Nilo Odália. – São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1991.
- Carvalho, José Murilo de. A Construção da Ordem: a elite política imperial. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980. Coleção Temas Brasileiros, vol 4.
- Teatro de Sombras: a política imperial. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro, 1988.
- Costa, Emília Viotti da. Da Monarquia à República: momentos decisivos. São Paulo: Brasiliense, 1987
- Da Senzala à Colônia. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- DUBY, Georges. As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo. Lisboa: Estampa, 1982.
- KARNAL, Leandro. (Org.). História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2008.
- [ et al.]. História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI. – São Paulo: Contexto, 2007.
- FAUSTO, Boris. História do Brasil. 12 edª. 2. reimp. São Paulo: USP, 2007.
- FERRO, Marc. História das colonizações – Das conquistas às independências – século XIII a XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- FONTANA, Josep. História: análise do passado e projeto social. Bauru: Edusc, 1998.
- FREYRE, Gilberto. Casa-Grande & Senzala, 50ª edição. Global Editora. 2005.
- FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (org.). Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Contexto, 1998.
- FUNARI, Pedro Paulo Grécia e Roma / Pedro Paulo A. Funari. - 2 cd - São Paulo: Contexto. 2002.
- HOBBSAWM, Eric. A era das revoluções – 1789 – 1748. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HOBBSAWM, Eric. Era dos extremos – O breve século XX – 1914 – 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. A grande transação. São Paulo: SENAC, 2000.
- MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000.
- NOVAIS, F. Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 1989.
- Aproximações. Estudos de história e de historiografia. São Paulo: Cosac Naify, 2005a.
- & MELLO, João Manuel Cardoso de. (1998), "Capitalismo tardio e sociabilidade moderna". In: NOVAIS, Fernando (dir.). História da vida privada no Brasil. Vol. 4: SCHWARCZ, Lília Moritz (org.). Contrastes da intimidade contemporânea. São Paulo, Companhia das Letras, pp. 559-658.
- PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. As muitas faces da história – Nove entrevistas. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- PRADO JUNIOR, Caio. História Econômica do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- PRADO, Maria Lígia Coelho. América Latina no século XIX – Tramas, telas e textos. São Paulo: Edusp; Bauru: Edusc, 1999.
- SWEEZY, Paul (e outros). A transição do feudalismo para o capitalismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- VERMANT. Jean Pierre Vernant. As Origens do Pensamento Grego. Trad. Ísis Borges B. da Fonseca. Rio de Janeiro. Difel. 2002.
- COTRIM, Gilberto. História Global: Brasil e Geral. Editora Saraiva. São Paulo, 8ª edição. 2009.
- KARNAL, Leandro. História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI. – São Paulo: Contexto, 2007.
- FAUSTO, Boris. História do Brasil. 12 edª. 2. reimp. São Paulo: USP, 2007.
- VICENTINO, Cláudio. História geral e do Brasil / Cláudio Vicentino, Gianpaolo Dorigo – 2. ed. – São Paulo: Scipione, 2013. Volumes 1, 2 e 3.
- SEED – PR. História / vários autores. – Curitiba: SEED-PR, 2006. – p.400. Disponível: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/livro\\_didatico/historia.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/livro_didatico/historia.pdf) , <em 23 de abril de 2019>.

**ESPECÍFICO para o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: cartografia; Escala e coordenadas geográficas; Representação cartográfica; Meio ambiente físico; Estrutura da superfície terrestre, evolução e formas de relevo; Camadas da Terra; Atmosfera; Biosfera; Litosfera; Hidrosfera; Solo, vegetação e fauna; Rios: bacias e regimes fluviais; Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio. Base Nacional Curricular Comum. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado;



#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/geografia.pdf>
- ADAS, Melhen & ADAS, Sergio. Expedições Geográficas. Editora Moderna. São Paulo. 2011.
- ANDRADE, Manuel Correia de. Geografia: Ciência da Sociedade. Ed. Atlas: São Paulo, 1987;
- Uma Geografia para o Século XXI. São Paulo: Ática, 1994;
- BRASIL. SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. História. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CALLAI, Helena Copetti.; CARLOS, Ana Fani Alessandri. O lugar no/do mundo. São Paulo: Hucitec, 1996.
- CASTELLAR, S. M. Vanzella (org.). Educação Geográfica: teoria e práticas docentes. São Paulo: Contexto, 2005.
- CAVALCANTI, Lana de Souza. A Geografia escolar e a cidade: ensaios sobre ensino de Geografia para a vida urbana cotidiana. Campinas: Papirus, 2008.
- MOREIRA, Igor. Espaço Geográfico. Editora Ática, 1998.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000.
- PONTUSCHKA, NídiaNacib; PAGANELLI, Tomoko; CACETE, NúriaHanglei. Para ensinar e aprender Geografia, 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço. São Paulo: HUCITEC, 1996;
- Metamorfoses do Espaço Habitado. São Paulo: HUCITEC, 1988;
- Técnica Espaço Tempo - Globalização e meio técnico-científico informacional. São Paulo: HUCITEC, 1994;
- O espaço do cidadão. São Paulo: Nobel, 1996. SANTOS, Milton. Da totalidade ao lugar. São Paulo: EDUSP, 2005.
- Por uma outra globalização – do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- SENE, Eustáquio & MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. Editora Scipione, 1998.
- Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. 2ª ed. Reformada – São Paulo: Scipione, 2013. Volumes 1, 2 e 3.
- TERRA, Lígia & ARAUJO, Regina & GUIMARAES, Raul Borges. CONEXOES: Estudos de Geografia Geral e do Brasil. Editora Moderna. São Paulo. 2016.
- VISENTINI, José William, Sociedade e espaço: Geografia Geral e do Brasil. 44ª edição. São Paulo. Editora Ática, 2005.
- (org.). Geografia e Ensino-textos críticos. Campinas: Papirus, 1980.
- COSTA, Fábio Rodrigues; ROCHA, Marcio Mendes. Geografia: conceitos e paradigmas – apontamentos preliminares. Rev. GEOMAE. Campo Mourão, PR v.1n. 2.p.25 – 56/2º Semestre de 2010. Disponível: [http://www.fecilcam.br/revista/index.php/geomae/article/viewFile/12/pdf\\_7](http://www.fecilcam.br/revista/index.php/geomae/article/viewFile/12/pdf_7) <em 23 de abril de 2019>.
- SEED – PR. Geografia / vários autores. – Curitiba: SEED-PR, 2006. – p.400. Disponível: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/livro\\_didatico/geografia.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/livro_didatico/geografia.pdf) , <em 23 de abril de 2019>.
- SENE, Eustáquio de Geografia geral e do Brasil : espaço geográfico e globalização / Eustáquio de Sene, João Carlos Moreira. – 2. ed. reform. – São Paulo: Scipione, 2013. Volumes 1, 2 e 3.
- SILVA, V.P. da. A formação do professor de Geografia na era da informação. Geosul, Florianópolis, v. 22, n. 43, p 167-198, jan./jun. 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/download/12665/11828> . <em 23 de abril de 2019>.
- TERRA, Lígia & ARAUJO, Regina & GUIMARAES, Raul Borges. CONEXOES: Estudos de Geografia Geral e do Brasil. Editora Moderna. São Paulo. 2016.

**ESPECÍFICO para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdo, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa. Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: - Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico. Regras e Conceitos dos Esportes e Modalidades Esportivas ligadas à BNCC. BNCC: Educação Física, Competências específicas de Educação Física para o ensino fundamental; Educação Física no ensino fundamental – anos iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Educação Física no ensino fundamental – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento, e habilidades. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA – Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro07.pdf>
- Regras Oficiais de Voleibol 2017–2020 – Disponível em: <http://2018.cbv.com.br/pdf/regulamento/quadra/REGRAS-DE-QUADRA-2017-2020.pdf>
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL - REGRAS OFICIAIS DE BASQUETEBOL – Disponível em: <http://www.cbb.com.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MzUx>
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - REGRAS DE JOGO – Disponível em: [http://www.lphb.com.br/boletins/regras\\_oficiais\\_-\\_handebol.pdf](http://www.lphb.com.br/boletins/regras_oficiais_-_handebol.pdf)
- ATLETISMO REGRAS OFICIAIS DE COMPETIÇÃO 2018 – 2019 – Disponível em: [http://www.cbaf.org.br/repositorio/cbat/documentos\\_oficiais/regras/regras\\_oficiais\\_2018\\_2019.pdf](http://www.cbaf.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/regras/regras_oficiais_2018_2019.pdf)
- REGRAS OFICIAIS NATAÇÃO – Disponível em: [https://www.cbda.org.br/\\_uploads/natacao/RegrasOficiaisNatacao2017\\_2021.pdf](https://www.cbda.org.br/_uploads/natacao/RegrasOficiaisNatacao2017_2021.pdf)
- FUTSAL - LIVRO NACIONAL DE REGRAS 2019. Disponível em: [http://www.cbfs.com.br/2015/futsal/regras/Livro\\_Nacional\\_de\\_Regras\\_2019.pdf](http://www.cbfs.com.br/2015/futsal/regras/Livro_Nacional_de_Regras_2019.pdf)
- Lei do Xadrez – versão em língua portuguesa em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. Disponível em: [http://www.cbx.org.br/files/downloads/Lei\\_do\\_Xadrez.pdf](http://www.cbx.org.br/files/downloads/Lei_do_Xadrez.pdf)



BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:  
[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)

**ESPECÍFICO para o cargo de PROFESSOR DE ARTES:** HISTÓRIA GERAL DA ARTE: - Significados da Arte; - A Arte na pré-história; - Renascimento, Barroco e Classicismo; - Arte Moderna – Sec. XX. - Arte Pós-Moderna e Contemporânea. HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL: - Arte Colonial. – Arte Brasileira no Século XIX. - Arte Moderna no Século XX. - Arte Contemporânea no Brasil. EXPRESSÃO PLÁSTICA: - Elementos Visuais e Ordenações Perspectivas nos Espaços Bi e Tridimensionais. METODOLOGIA, TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: - Fundamentos da Arte – Educação. - A Arte e o Desenvolvimento da Criatividade. - A Expressão Individual. - Apreciação Estética. - Materiais e Técnicas de Expressão Plástica. - A Avaliação nas Aulas de Educação Artística. O ENSINO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL: - O conhecimento Arte no currículo escolar: razão e finalidades. - A metodologia do ensino de Arte. - O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio – cultural do ser humano. - As diferentes linguagens artísticas e a educação. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado. Principais autores das artes sacras e artes profanas. Conhecimentos básicos das manifestações e movimentos artísticos africanos.

**O Ensino de Arte nas Séries Iniciais - Ciclo I.** Bibliografia sugerida disponível em:

[http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/cursos-concursos/promocao/efap/ensino\\_arte\\_ciclo1.pdf](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/cursos-concursos/promocao/efap/ensino_arte_ciclo1.pdf)

**Reflexões sobre a Arte e o seu Ensino.** Bibliografia sugerida disponível em:

<https://www.atenaeditora.com.br/wp-content/uploads/2018/08/E-book-Arte-1.pdf>

**Metodologias para ensino e aprendizagem de arte.** Bibliografia Sugerida em:

[https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/41531/6/2ed\\_art\\_m2d4.pdf](https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/41531/6/2ed_art_m2d4.pdf)

**Arte No Ensino Fundamental.** Bibliografia sugerida disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7171-3-7-artes-jussamara&category\\_slug=dezembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7171-3-7-artes-jussamara&category_slug=dezembro-2010-pdf&Itemid=30192)

**A Importância Do Ensino Da Arte Como Elemento Cultural Na Formação Dos Cidadãos.** Bibliografia sugerida disponível em:  
[https://editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO\\_EV056\\_MD1\\_SA20\\_ID11078\\_19082016175737.pdf](https://editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV056_MD1_SA20_ID11078_19082016175737.pdf)

**Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.** Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf> e <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>

**História Geral Da Arte.** Bibliografia sugerida disponível em:

[http://md.intaead.com.br/geral/historia-da-arte/Hist%C3%B3ria\\_da\\_Arte.pdf](http://md.intaead.com.br/geral/historia-da-arte/Hist%C3%B3ria_da_Arte.pdf)

**Ensino da arte no Brasil: Aspectos históricos e metodológicos.** Bibliografia sugerida em:

[https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40427/3/2ed\\_art\\_m1d2.pdf](https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40427/3/2ed_art_m1d2.pdf)

**Desafios para a Docência em Arte: Teoria e Prática.** Bibliografia sugerida disponível em:

[https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155332/1/unesp-nead-redefor2ed-e-book-tcc\\_arte.pdf](https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155332/1/unesp-nead-redefor2ed-e-book-tcc_arte.pdf)

BRASIL. **Base Nacional Curricular Comum.** Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ALVES, José Francisco. Transformações do espaço público. Porto alegre: fundação Bienal de artes Visuais do MERCOSUL,2006.

BENNET, Roy. Uma breve história de música. Rio de Janeiro: Jorge Zagar,1986.

BARBOSA, Ana Mae, Cunha, Fernanda pereira. Abordagem triangular no ensino das artes e culturas visuais. Cortez,2012.

BOSUALDO, Carlos. Tropicália: uma revolução na cultura brasileira (1967-1972). São Paulo: Cosac Naify,2007

BOUGHTON, Doug. Avaliação: da teoria à prática. São Paulo, 2006.

CARDOSO, Rafael. A arte brasileira em 25 quadros (1790- 1930). Rio de Janeiro: Record,2008.

HALL, Stuart, Identidade cultural na pós-modernidade. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guaracira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A. 2006.

HERNANDEZ, Fernando. A avaliação na escola artística. In:\_\_\_\_\_. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto alegre: Artmed, 2000.

LEONARDI, Ângela Anita Cantele/ Cantele, Bruna Renata – Arte e habilidade- 6º ano- editora IBEP, 2012. MEIRA Béa, Sílvia Soter, Ricardo Elia e Rafael Presto-Projeto Mosaico 6ºano-editora scipione. SP2015.

MEIRA Béa, Sílvia Soter, Ricardo Elia e Rafael Presto-Projeto Mosaico 7ºano-editora scipione. SP2016.

MEIRA Béa, Sílvia Soter, Ricardo Elia e Rafael Presto-Projeto Mosaico 8ºano-editora scipione. SP2016. MODINGER, Carlos Roberto, Cristina Bertoni dos Santos, Flavia Pilla do Valle, Luciana Gruppelli Loponte – Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade Edelbra, 2012.

MONTEIRO, Mariana. Dança popular: espetáculo e devoção. São Paulo: Terceiro Nome,2011PROENÇA, Graça -A História da arte – Ática, 2008.

PROENÇA, Graça - A história da Arte - São Paulo- Ática (com adaptação)2008.

## ANEXO II – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

### **Professor Educação Infantil**

Descrição sumária das atividades: Promover a educação da criança aplicando metodologia atualizada e moderna, preparando-a para o processo de alfabetização e conduzindo-a a socialização e à integração ao meio social de acordo com os referenciais curriculares. E demais atividades correlatas.

### **Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.**

Descrição sumária das atividades: Promover a educação do aluno em conformidade com os Parâmetros Curriculares Nacionais comprometendo-se com a eficácia do seu aprendizado. E demais atividades correlatas.

### **Professor de Matemática**

Ministrar aulas no ensino fundamental de matemática; garantir a efetivação do processo ensino-aprendizagem; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas e conceitos de acordo com as normas do sistema municipal de ensino; cooperar com os serviços dos especialistas em assuntos educacionais; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da Escola ou de Educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores competentes e as estabelecidas no sistema municipal de ensino e regimento escolar; desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da rede municipal do ensino; desempenhar outras tarefas relativas à docência.

### **Professor de Inglês**

Ministrar aulas, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de jovens na língua estrangeira. Planejar atividades relativas a cursos e pesquisas. Produzir material de trabalho. Prestar atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar.

### **Professor de Informática**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições manter os equipamentos em condições de uso, sendo responsável pela sua conservação; passar conhecimentos de informática para os alunos da rede municipal de ensino; verificar permanentemente se os equipamentos estão atendendo as necessidades dos usuários e se os softwares são adequados para a área educacional.

### **Educador de Educação Infantil**

Promover a educação, a socialização e a integração ao meio social das crianças em conformidade com os parâmetros curriculares nacionais, comprometendo-se com a eficácia do seu aprendizado. Contribuir com a unidade escolar no cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, mantendo-se atento às orientações e deliberações da coordenação pedagógica e da direção escolar. Assessorar e colaborar com o professor da Educação Básica, regente de turma, na realização de atividades sócio recreativas e educativo-pedagógicas. Atender a criança nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva, monitorando e acompanhando, inclusive na chegada e saída da instituição. Propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Organiza e coordena a execução das propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e das crianças. Outras tarefas pertinentes à natureza do cargo.

### **Professor de Português**

Ministrar aulas no ensino fundamental de língua portuguesa; garantir a efetivação do processo ensino aprendizagem; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas e conceitos de acordo com as normas do sistema municipal de ensino;

cooperar com os serviços dos especialistas em assuntos educacionais; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da Escola ou de Educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola; participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores competentes e as estabelecidas no sistema municipal de ensino e regimento escolar; desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da rede municipal do ensino; desempenhar outras tarefas relativas à docência.

### **Professor de História**

Ministrar aulas no ensino fundamental de História; garantir a efetivação do processo ensino-aprendizagem; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas e conceitos de acordo com as normas do sistema municipal de ensino; cooperar com os serviços dos especialistas em assuntos educacionais; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da Escola ou de Educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola; participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores competentes e as estabelecidas no sistema municipal de ensino e regimento escolar; desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da rede municipal do ensino; desempenhar outras tarefas relativas à docência.

### **Professor de Geografia**

Ministrar aulas no ensino fundamental de Geografia; caberá seguir o proposto pela rede municipal de ensino e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e a organização da rede municipal de ensino; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa; planejar e executar atividades de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos; planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional; cumprir o horário estabelecido pela escola; zelar pelos equipamentos e materiais da escola; executar outras atividades correlatas a função..

### **Professor de Educação Física**

Ministrar aulas no ensino fundamental de Educação Física; Planejar, executar e controlar a atividade pela qual é responsável a partir do Regimento Interno e do Plano Global da Escola; Elaborar Proposta Pedagógica e Planos de Estudos; planejar e executar a programação pela qual é responsável; manter organizados e atualizados os diários de classes e anotações referentes à frequência dos alunos; executar as atividades que lhe competem; cooperar em todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo; manter atualizado o caderno de registros, assim como relatar o mesmo ao setor corresponsável; dirigir e/ou auxiliar em todas as atividades que envolvam o aluno durante o seu horário de trabalho; manter o sigilo e ética profissional; auxiliar em outras áreas de trabalho, quando necessário; levar o aluno a conquistar a autonomia; zelar pelos equipamentos e materiais da Escola; observar e estimular em todas as atividades; desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas, integrando as crianças; cumprir os horários estabelecidos pela Escola; proporcionar o bem estar e a segurança da criança que está sob sua orientação; manter-se atualizado; participar da elaboração e cumprir o disposto no Regimento Interno e na Proposta Político Pedagógica; conhecer as etapas de desenvolvimento da criança; ser pesquisador, analista, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas; cumprir as medidas estabelecidas para a prevenção de acidentes; cumprir as tarefas específicas de cada turma estabelecidas na Proposta Político Pedagógica; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

## **Professor de Ciências**

Ministrar aulas no ensino fundamental de Ciências; garantir a efetivação do processo ensino-aprendizagem; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas e conceitos de acordo com as normas do sistema municipal de ensino; cooperar com os serviços dos especialistas em assuntos educacionais; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da Escola ou de Educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores competentes e as estabelecidas no sistema municipal de ensino e regimento escolar; desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da rede municipal do ensino; desempenhar outras tarefas relativas à docência.

## **Professor de Artes**

Ministrar aulas no ensino fundamental de Artes; Elaborar Proposta Pedagógica e Planos de Estudos; Planejar e executar a programação pela qual é responsável; manter organizados e atualizados os diários de classes e anotações referentes à frequência dos alunos; executar as atividades que lhe competem; cooperar em todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo; manter atualizado o caderno de registros, assim como relatar o mesmo ao setor corresponsável; dirigir e/ou auxiliar em todas as atividades que envolvam o aluno durante o seu horário de trabalho; manter o sigilo e ética profissional; auxiliar em outras áreas de trabalho, quando necessário; levar o aluno a conquistar a autonomia; zelar pelos equipamentos e materiais da Escola; observar e estimular em todas as atividades; desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas, integrando as crianças; cumprir os horários estabelecidos pela Escola; proporcionar o bem estar e a segurança da criança que está sob sua orientação; manter-se atualizado; participar da elaboração e cumprir o disposto no Regimento Interno e na Proposta Político Pedagógica; conhecer as etapas de desenvolvimento da criança; ser pesquisador, analista, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas; cumprir as medidas estabelecidas para a prevenção de acidentes; cumprir as tarefas específicas de cada turma estabelecidas na Proposta Político Pedagógica; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

## **Professor de Educação Especial**

Promover a educação da criança e do adolescente portadores de necessidades especiais, aplicando técnicas adequadas e adotando metodologia recomendada à integração social satisfatória e realização pessoal em ocupações e atividades compatíveis com suas possibilidades e aptidões. Desenvolver, na classe, atividades de terapia ocupacional, incentivando leituras, jogos, trabalhos manuais e escritos, desenhos, pinturas, dramatização, etc. para ativar o interesse dos alunos pelas aulas e desenvolver suas potencialidades, possibilitando novas oportunidades de ajustamento; Elaborar planejamento semanal conforme orientações recebidas, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária; Elaborar fichas, boletins de controle e relatórios; Participar do processo de avaliação escolar para sinalizar as continuidades ou mudanças da metodologia adotada; Promover reuniões com os pais para possibilitar maior integração entre escola-família; Ministrar aulas de língua portuguesa (Comunicação escrita e verbal), integração social, iniciação às ciências, transmitindo os conteúdos pertinentes; Frequentar reuniões específicas da sua área de atuação; Buscar alternativas de solução para problemas de sua classe compartilhando-as com a direção da escola; Aprimorar o seu conhecimento referente a área de sua atuação, através de estudos, leituras específicas e frequência em cursos oferecidos; Cumprir o disposto no Artigo 44 da Lei que cria o cargo no âmbito do município; Proceder com distinção, ética e cortesia adotando postura profissional no exercício de sua função; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.





**ANEXO III – REQUERIMENTO VAGA ESPECIAL (PcD)**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_, regido pelo Edital Nº 01/2020 do Processo Seletivo para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jeriquara - SP, vem requerer vaga especial na condição de pessoa com deficiência.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

( ) NÃO NECESSITA de CONDIÇÃO ESPECIAL para a realização da Prova.

( ) NECESSITA de CONDIÇÃO ESPECIAL para a realização da Prova.

Especificar: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. **O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.**

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos da legislação vigente, especialmente no que concerne ao conteúdo do capítulo 3 deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**

**PROCESSO SELETIVO 01/2020**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	ASSINALE COM "X"
<b>Especialização</b> <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	
<b>Mestrado</b>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	
<b>Doutorado</b>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	
<b>TOTAL</b>		

Nº de documentos anexos: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Obs.: Preencher duas vias.**

**(Colar uma via no envelope).**

Assinatura do Fiscal: \_\_\_\_\_

Nome do Fiscal: \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_